



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20230553 celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO e a (s) Pessoa (s) jurídica (s) ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCACAO LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.793.314/0001-50, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO Nº. 30, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/ titular Secretária(a) Municipal, Sr.(a) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, titular do CPF nº 235.412.532-15, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO (A): Empresa ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ 20.478.051/0001-30, com sede na TV BENJAMIN CONSTANT, SN, SAO JUDAS TADEU, Acará-PA, CEP 68690-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MAURO GOMES LOBATO, residente na TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, S/N, SAO JUDAS TADEU, Acará PA, CEP 68690-000, portador do(a) CPF 599.113.012-49, têm justo e contratado o seguinte:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230553, instruídos no (a) INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de Outubro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20230553 até 08 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO

Exercício 2023 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.053.2.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Secretária Municipal de Educação, através dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20230553 e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 08 de Outubro de 2024.

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
CNPJ: 30.793.314/0001-50
CONTRATANTE

Pela **CONTRATADA**:

ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCACAO LTDA
CNPJ: 20.478.051/0001-30
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-